



**DECRETO N.º. 2.250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$512.979,96 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.753 de 21 de novembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 512.979,96** (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 21 de novembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



**ANEXO I AO DECRETO Nº 2.250 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	264.000,00	
2004.128113161.021	4.4.90.51-28	248.979,96	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		264.000,00
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		248.979,96
<b>TOTAL</b>		<b>512.979,96</b>	<b>512.979,96</b>

